



# CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.085 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar o nome de "Manoel Lustosa Martins" a uma Via Pública localizada em nossa cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder o nome de "MANOEL LUSTOSA MARTINS" a uma via Pública com seu traçado iniciando no prolongamento da Avenida Nossa Senhora da Luz, passando em frente ao Parque de Exposições 'Portal do Sudoeste', até os limites do Perímetro urbano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Clevelândia, 10 de Outubro de 1.985

Marcos Antonio Loyola  
Presidente da Câmara

Valdir Antonio Wobeto  
1º Secretário